PRESIDENTES DO CEARÁ

Primeiro Reinado

2.º PRESIDENTE

CORONEL JOSÉ FELIX DE AZEVEDO E SÁ

POR

Paulino Nogueira

(Continuação da pag. 41 da Revista de 1890).

I

A fortuna não ajuda somente os audazes, mas tambem os moderados, principalmente se não lhes faltam bom senso e intelligencia,—dons que nem sempre se acham juntos.

O Coronel José Felix é um exemplo vivo desta verdade.

Simples agricultor, foi chamado ás mais elevadas funcções d'administração em sua provincia natal sem talentos, illustração, nem actos de bravura ou mesmo de ambição de gloria.

Tres vezes, em quadras difficilimas para a causa publica, sob o influxo impetuoso de idéas diametralmente oppostas—Republica e Monarchia,—foi considerado cidadão necessario á gerencia dos altos destinos de sua patria, na qual manteve-se com maximo desinteresse e sacrificio.

Quem lhe estudasse superficialmente o caracter e os actos descobrir-lhe-ia traços bem caracterisados do grande Cincinnato, arrancado pelos concidadãos de seu

rude arado para salvar os altos interesses da republica como seu primeiro magistrado ; voltando logo á vida agraria apenas reconheceu desnecessarios seus serviços á frente do governo supremo.

No fundo, porém, a copia desdiz muito do original ; si seus intuitos não são condemnaveis como resultado de um espirito nimiamente versatil e aventureiro, com justiça jamais se lhe concederão as honras de patriota, sem todavia negar-se-lhe um coração bom em uma alma fraca.

Nunca por suas acções ou palavras armou os fugaces assomos da popularidade em seu proprio interesse, mas tambem jamais tove fortaleza d'animo bastante para affrontar seus cégos e damnosos caprichos.

Não foi um homem do seu tempo, como outros, mas filho desinteressado, porem predilecto, das circumstancias, com que a sorte o acercou, dando lhe constantemente suas sympathias, sem lhe perguntar pelos seus meritos superiores, nem pelos seus diceitos de conquista ou nascimento

---

Nasceu n'esta capital a 25 de Março de 1781, filho legitimo do major ajudante Manoel Felix de Azevedo e Sá e de D. Thereza Maria de Azevedo e Sá, ambos naturaes de Pernambuco e residentes em Soure, n'esse tempo arrebalde da Fortaleza.

Seu pai, abastado agricultor, descuidou-se de dar-lhe educação litteraria superior, que então só se conseguia em Coimbra, limitando-se a proporcionar-lhe aquella que, em tempo de ignorancia e desamor ás lettras, se podia obter no lugar de sua residencia, como elle mesmo se queixa em documento publico, que mais ao diante transcreveremos ; mas, em compensação, garantiu-lhe o futuro e a independencia com bens da fortuna, que lhe deixou por sua morte.

A um facto, que hoje não teria maior importancia e todo casual, deveu elle a posição social, que mais tarde veio a desfructar.

Na administração de Luiz Barba Alardo de Menezes onze piratas francezes viéram á terra, no Pecém, e elle prendeo-os e apresentou-os ao governador que, considerando mui importante serviço, quiz fazel-o exibir-se no Rio de Janeiro, mandando escoltar os presos até alli. (1) De sargento-mor, que era, o Imperador promoveo-o a tenente coronel graduado do regimento de infantaria de 2.ª linha das marinhas do Ceará e Jaguaribe, com soldo, e agraciou-o com o habito de Christo.

II

A affeição do monarcha, manifestada por actos de tamanha significação, o elevou na estima de seus concidadãos, abrindo-lhe as portas aos suffragios da opinião publica. Na primeira opportunidade foi espontaneamente eleito *Conselheiro do Governo*, grande e ambicionada distinção, que corresponde hoje a vice-governador ou vice-presidente.

Proclamada em 1824 na capital a *Republica do Equador* e acclamado Presidente o tenente coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, teve este de partir a 17 de Outubro para o Aracati, afim de bater os contra-revolucionarios ou imperialistas, que trabalhavam fortemente contra a nova ordem de cousas.

Na sua ausencia José Felix assumio as redeas d'administração como conselheiro immediato em votos, adherindo assim ao movimento revolucionario.

No dia seguinte, porém, fundêa no porto da capital, com geral e profunda sorpreza, a esquadra imperial ao commando do almirante Lord Crockrane, Conde de Dundonald e Marquez do Maranhão, investido pelo Imperador da missão de pacificar as provincias do norte rebelladas. (2)

---

(1) J. Brigido, *Estudos Biographicos*, pag. 69.

(2) Essa esquadra, que devia *bloquear* a capital, caso esta não se rendesse, é conhecida na tradição popular pelo nome de—*Bloqueio*.

A noticia derramou-se pela cidade com a rapidez e a electricidade do raio, fulminando todos de invencivel terror ; mas José Felix, mais sagaz do que intelligente, aproveitando-se do abandono da população e do silencio da noite, dirigio-se cautelosamente para bordo em uma jangada, a pôr-se á disposição do Lord e combinar nos meios necessarios a levar a effeito, com a maxima brevidade e segurança, a contra-revolução. Por precaução tinha incontinente feito arvorar a bandeira imperial em todos os edificios publicos, inclusive a fortaleza.

Accusam-no por isso de versatibilidade de caracter, de deslealdade á causa republicana, de trahição aos amigos e de ambição do poder ; mas a historia, calma e severa, não póde deixar de absolvel-o. Seus desejos eram todos de paz, no interesse de garantir seus concidadãos, a quem a resistencia só podia ser fatal.

O resultado da conferencia foi o mais satisfactorio possivel. Em quadra tão difficil não podia ser melhor.

O Lord era homem de excellente coração, e convencido de que a revolução se effectuára sem derramamento de sangue, assentou tambem de suffocal-a por meios incruentos, chamando todos os rebeldes, inclusive os cabeças, á obediencia ao antigo regimen, sob a garantia de prompta e completa amnistia.

III

Regressando á terra foi o primeiro cuidado de José Felix tranquilisar a população amedrontada, dando-lhe conhecimento das boas intenções, de que vinha possuido o chefe da esquadra, constantes do seguinte *Manifesto :*

« Desejando Sua Magestade Imperial unir todos os Brazileiros em uma só familia pelos laços de amisade fraternal, e governal-os como Monarcha Constitucional e Pae de um povo livre, antes que pelo exercicio de

qualquer especie de força, adianto-me por parte da expedição militar a offerecer o perdão franco de Sua Magestade Imperial a todos aquelles que tornárem sem hesitação ou demora aos seus deveres e homenagem; do qual perdão não ha excepção alguma, e Sua Exc. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e José Pereira Filgueiras, governador das armas, se acham com liberdade de voltar ás suas casas em socego, com a certeza de não serem molestados, com tanto que tomem os juramentos de homenagem á Sua Magestade Imperial de conformidade com a Constituição existente e as modificações que n'ella se fizerem depois de reunirem-se os representantes legislativos das respectivas provincias, convocados a congregar-se na Capital do Imperio.

« Náu *Pedro I*, fundeada em frente do Ceará, em 20 de Outubro de 1824. Cockrane, Marquez do Maranhão. »

A Tristão Gonçalves escreveu logo a seguinte carta official:

« Illm. e Exm. Sr. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe.

« Se é principal dever nosso prevenir os males que podem algum dia encommodar-nos, que deveremos fazer quando encarregados do governo de uma provincia?

« E' pois sagrada a confiança que esta provincia tem em nós; ella com razão espera que nós augmentemos a sua gloria, e ser-lhe-ha bem doloroso se vir frustradas tão bem fundadas esperanças.

« Do impresso e mais copias, que offereço á V. Exc., verá o estado politico dos negocios desta provincia, Não banhemos as nossas mãos no sangue de nossos patricios, e tratemos de salvar a patria.

« Eu confio tanto no coração de V. Exc. que desde já me prometto e á provincia a melhor sorte

« Cidade da Fortaleza, 20 de Outubro de 1824. Deus Guarde á V. Exc.—Sou com toda consideração e res-

peito—Collega, Patricio e amigo fiel—José Felix de Azevedo e Sá. »

A Filgueiras tambem se dirigio officialmente :

« Tendo eu tomado a vice-presidencia da Provincia emquanto o Exm. Sr. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe se dirigio com um corpo de tropas a capturar o sargento-mór Luiz Rodrigues Chaves, que no Aracati fez proclamar o muito alto e muito poderoso Senhor D. Pedro I, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo deste Imperio, tendo pouco a pouco conhecido os animos e vontade geral dos povos da provincia, que de dia a dia se vão mostrando adheridos ao Mesmo Imperial Senhor, e tendo tomado as adequadas medidas, para fazer obstar os males incalculaveis, que já de perto ameaçavam a Provincia, e fundeando finalmente em frente d'este porto um respeitavel bloqueio guarnecido de mais de tres mil homens e boas munições de guerra, tomei o expediente de fazer aqui arvorar o estandarte imperial, unica medida que me pareceu conveniente á salvação da Provincia, em cujo acto eu me achei rodeado dos bons cidadãos brazileiros, não só desta cidade como de muitos logares da Provincia.

« Em consequencia ordeno á V. Exc. que, nesse campo em que se acha abarracado, faça proclamar o Mesmo Imperial Senhor, tendo em vista que um juramento ficticio não póde obrigar a um brazileiro amante de sua patria, e eu não posso julgar d'elle.

« Torna-se necessario que V. Exc., deixando de proseguir na sua marcha, faça conhecer á tropa do seu commando isto mesmo, bem como o conteúdo dos impressos juntos, que este governo com elles, unido em sentimentos, marcha incansavel em objecto de tanta monta.

« Em terra já fica o Exm. chefe de divisão o Sr. Commendador David Grewet, que acaba de saltar da fragata *Pyranga* com duzentos homens, e á tarde ha de saltar o Exm. Sr. Lord Cockrane com mil homens de bordo da náu *Pedro I.*

« Ordeno finalmente a V. Exc. que, depois de prestar aos povos todos os auxilios para o que acima levo dito, faça debandar as mesmas tropas do seu commando.

« V. Exc., querendo, póde recolher se á capital quando mais conveniente lhe fôr.

« Deus Guarde á V. Exc Palacio do Governo do Ceará, 21 de Outubro de 1824 José Felix de Azevedo e Sá.—Illm. e Exm. Sr. José Pereira Filgueiras, Governador das Armas do Ceará. »

Na mesma data, no mesmo sentido o quasi nos mesmos termos José Felix dirigio circulares ás Camaras Municipaes, chamando as á obediencia imperial, e ao Governador Interino das Armas, Antonio Bezerra de Souza Menezes, chamando-o á Capital e mandando aclamar o systema monarchico na Uruburetama.

IV

A 31 de Outubro Crockrane publicou a seguinte *Proclamação :*

« Como a emulação e o zelo mostrado pelas differentes villas desta Provincia em manifestar o seu dever e fidelidade á Sua Magestade Imperial ainda que até hoje da maior utilidade para terminar os desordeiros que tem prevalecido, poderam não obstante ser injuriosos, se se pretendeu eleger localmente Presidentes ou outros membros do Governo da Provincia, fundando os seus direitos na prioridade ou grandeza dos seus esforços na causa publica :

« Portanto, em nome e pela autoridade que tenho de Sua Magestade Imperial, eu prohibo strictamente a todas as pessoas proceder ás semelhantes eleições, e declaro como nullas e sem effeito todas as que já estão estabelecidas : e pelo presente, em nome e da parte de Sua Magestade Imperial, eu elejo para presidente interino da Provincia o Illm. Sr. coronel José Felix de Azevedo e Sá, a quem todas as autoridades deverão obede-

cer até a decisão de Sua Magestade Imperial ; e tambem fica autorisado o mesmo Sr. Presidente para nomear o Governo das Armas e os mais empregados publicos das differentes repartições da Provincia.

« Náu *Pedro I* surta em frente do Ceará, 31 de Outubro de 1824.—Cockrane, Marquez do Maranhão. »

Investido assim José Felix da autoridade presidencial, já depois de fallecido Tristão Gonçalves no celebre combate de S. Rosa no dia 31 de Outubro, dirigio-se ainda a Filgueiras no interesse de salvar sua preciosa vida :

« O ultimo officio, que tive a honra de dirigir á V. Exc., foi em data de 21 de Outubro proximo passado, e quanto n'elle lhe partecipei o confirmo.

« Agora de novo torno a dirigir me á V. Exc. por via do Illm. Sr. Manoel de Souza Pereira e Castro, o qual de viva vós fará ver á V. Exc. os meus sentimentos e os de um povo inteiro, que só querem amar e obedecer a Sua Magestade Imperial debaixo de cujos auspicios esperam todo o bem e felicidade.

« Não é crivel, Exm. Sr., que V. Exc., sendo, como é e sempre foi, amante de seus soberanos, deixe de seguir uma causa, que desde o berço conhecemos. Estou certo, afianço e mesmo fiz ver ao Exm. Sr. Marquez do Maranhão que V. Exc. foi illudido pelo fallecido Tristão Gonçalves, de quem V. Exc. confiava amisade, e o mesmo Sr., em nome de Sua Magestade Imperial, assegura a vida pessoal de V. Exc., ficando tranquillisado em sua casa, tornando ao partido de Sua Magestade Imperial, como eu creio e afianço, e desde já protesto garantir a pessoa de V. Exc., segura e livre de qualquer ataque.

« Dizem que Cazumbá procura a V. Exc. para o illudir ; elle veio fugitivo de Pernambuco por ser republicano, e nem é possivel que V. Exc., sendo tão christão, como é, se deixe enganar d'esse homem e seus apaniguados; eu não creio, estou certo, e desde já conto com V. Exc., que terá levantado o pavilhão imperial,

crize brindou o Ceará com o apparecimento de V. Exc. Rvdm.ª seus designios julgo não serem outros sinão o fazer-nos apreciar, sentir e gostar os misericordiosissimos effeitos de sua predilecção e ternura.

« Convencido da verdade deste principio, que julgo indisputavel, e desejando cordealmente promover quanto me é possivel a felicidade e bem estar d'esta Provincia, cuja direcção me foi confiada pelo melhor dos Soberanos, certo de achar em V. Exc. Rvdm.ª uma alma sensivel e zelo apostolico, revestido do mais profundo respeito, rogo á V. Exc. Rvdm.ª queira dirigir seus passos até esta Capital, afim de consolar, animar e enchugar as lagrymas de uma consideravel parte de seu rebanho, justamente afflicto.

« A beneficencia, Illm. e Exm Sr., não conhece limites ; quanto mais a excitamos, tanto mais nos aproximamos do Ser Supremo.

Si, pois, V. Exc Rvdm.ª ouvir benigno o meu rogo e attender, como me prometto, a minha humilde supplica, terei doce satisfação de beijar agradecido as sagradas mãos de V. Exc. Rvdm.ª, e V. Exc. Rvdm.ª reconhecerá de perto uma das mais humildes ovelhas do seu grande rebanho.

« Prospere e dilate Deus a preciosa vida de V. Exc. Rvdm.ª para a salvação dos seus diocesanos.

« Eu sou, Illm. e Exm. Sr., com o mais profundo respeito de V. Exc. Rvdm.ª,—Exm. e Rvdm.º Sr. Bispo, Governador Episcopal d'este Bispado — humilissimo creado — José Felix de Azevedo e Sá. »

X

Um terceiro flagello veio aggravar ainda mais os males d'administração — as eleições para deputados e senadores á primeira legislatura ordinaria, nas quaes a excepcionalidade da posição do José Felix obrigou-o a intervir sem o desfarce, que mais tarde celebrisou a prespicaz e celebrisada imparcialidade de seus successores.

o perdão do Imperador, a cujos pés resolvera prostrar-se.

As vistas beneficas de José Felix concentraram-se então todas nos mais compromettidos ; fazendo-os seguir sem demora para a Côrte, como meio de arredal-os do theatro dos acontecimentos, onde o espirito intransigente de reacção começava a apparecer com suas fataes exigencias. Conduzia-os o brigue *Laxford*, cujo rancho abundante não parecia preparado para presos de lesa-magestade, taes as iguarias de que se compunha ; o que prova as boas disposições em que se achava José Felix, que por isso foi fortemente accusado perante o governo geral. (3)

VI

Sua administração teve uma pequena interrupção. A 17 de Dezembro passou-a elle ao Coronel Pedro José

---

(3) De um officio de Pedro José da Costa Barros, datado de 24 de Dezembro de 1824, e dirigido ao Ministro da Fazenda, Mariano José Pereira da Fonseca, depois Marquez de Maricá, consta a seguinte nota :—

« Ceará 23 de Novembro de 1824.

« *Conta dos mantimentos que, por ordem do Governo desta Provincia. — Bordo do brigue Laxford para a sustentação dos presos de Estado, que foram remettidos á Côrte do Rio de Janeiro* :—

2	Barris de vinho — 25$	50$000
1	» » vinagre, 16 canadas	10$000
1	Barrica de bacalhão	12$000
8	Arrobas de peixe secco	8$
1	Garrafão de Azeite de Oliveira, 22 garrafas 6$000	14$080
4	Libras de pimenta da India $400	1$880
3	» » chá — 1$600	4$800
10	» » café — $320	3$200
4	Arrobas de assucar — 3$840	15$360
25	Alqueires de farinha	
5	» » feijão	
4	» » milho	
4	Barris de bolaxas com 15 arrobas e 20 libras—4$800	75$000
1	panella de ferro estanhada	4$000
3	ditas com pés —2$000	6$000

da Costa Barros, nomeado Presidente da Provincia ; mas, tendo sido Costa Carros removido para o Maranhão, foi elle nomeado para succedel-o por Carta Imperial de 1.º de Dezembro, reassumindo o exercicio a 13 de Janeiro de 1825 (4) ; mas nessa elevada posição

---

48	Libras de manteiga $480	23$040
	Laranjas	16$000
1	Beliche para o enviado	16$000
108	Taboas de cedro $800	86$000
16	Ditas de pinho de 25 palmos — 1$600	26$600
4	Saccas de arroz com 13 arrobas e 20 libras—1$600	21$000
2	Duzias de pratos — $960	1$960
2	» » tijellas grandes — 1$200	2$400
2	» » pires e chicaras	3$840
3	» » facas, garfos e colheres	14$400
58	Gallinhas e patos — $480	27$480
4	Leitões — 1$200	4$800
12	Barris de carne salgada	240$000
2	Caixões grandes de dita salgada	
3	Barris de carne de porco	60$000
3	Capados grandes	
15	Barris vasios, e concerto de tanuciro—16$200	18$000
6	Carnaúbas — $640	3$840
2	Paós d'arco — 1$600	3$200
200	Pregos caibraes — 1$200	2$400
400	Ditos caixares — $500	2$500
20	Ditos custares — $060	1$200
12	Alqueires de sal para salgar a carne — 1$600	19$200
	Pago aos carpinteiros que trabalharam a bordo do brigue :	
	Embarque de mantimentos — 6$700	29$920
	Conducção para o embarque — 3$660	

José Antonio Machado — Está conforme — Antonio de Castro Vianna.

N. B. — O peixe secco, farinha, feijão, milho foi levado dos armazens nacionaes.

(4) A 11 de Janeiro de 1825 Costa Barros dirigio o seguinte officio á Camara Municipal da Fortaleza :—

« Participo a V.mces que depois d'amanhã, 13 do corrente, tenciono conferir posse da Presidencia do Governo d'esta Provincia ao Illm. Sr. José Felix de Azevedo e Sá, nomeado por Sua Magestade Imperial para encher tão respeitaveis funcções. Cumpre que V.mces la confiram no mesmo dia na Capella de Nossa Senhora do Rosario. »

Compozeram a Camara os vereadores : Joaquim Antunes de Oli-

tragou os mais acerbos desgostos, obrigado pelas forças das circumstancias a representar papel humilhante.

Sua coparticipação no movimento revolucionario tornára-o suspeito, e sua suspeição foi levada ao conhecimento do governo imperial nos termos mais precisos e desrespeitosos.

No citado officio de 24 de Dezembro ao ministro da Fazenda, Costa Barros exprime-se assim : —

« Da copia inclusa verá V. Exc os despropositos que fez o ex-presidente na profusão com que mandou tratar a bordo os malvados, que só mereciam forca, sem exceptuar um só. (5)

« Quanto me dóe ver cousas que não posso remediar promptamente, comtudo farei quanto me seja possivel para soccorrer á tanta necessidade.

« O ex-Presidente José Felix de Azevedo e Sá, por cuja ordem se fez aquelle grande rancho para esses monstros, está prompto a satisfazer aquella despeza si assim o Determinar Sua Magestade Imperial. Elle tem beus, por onde possa indemnisar a Fazenda. Desgraçado, elle se deixou seduzir por uns poucos de malvados que podem arruinal-o ; é um homem miseravel, estupido e nimiamente timido.»

Em outro officio de 26 do mesmo mez ao ministro do imperio, Estevão Ribeiro de Rezende, depois Marquez de Valença, Costa Barros, ainda se pronuncia deste modo : —

« Já estavam presos os cabeças da revolução ; mas existiam ainda varios, que deveriam ter ido para Pernambuco, para alli serem sentenciados, como cumpria;

---

veira, Ignacio Ferreira Gomes, José Joaquim da Silva Braga, Luiz Rodrigues Samico, Joaquim Martins Ribeiro e o Escrivão Antonio Lopes Benevides.

Costa Barros esteve presente ao acto da posse, que teve lugar na dita capella no dia marcado.

(5) Refere-se á *Conta dos mantimentos* do brigue *Laxford*, publicada na nota antecedente.

presumo, porem, que o ex-Presidente José Felix de Azevedo e Sá, homem nimiamente estupido e cobarde, fez tudo quanto lhe aconselhavam mal intencionados, afim de recommendar á piedade de Sua Magestade Imperial homens que não podem, sem o maior escandalo e postergação das leis mais justas, deixar de pagar com as vidas os crimes, que commetteram contra a Nação, contra Sua Magestade Imperial e contra a sã moral por todos os modos ; alguns bem parecidos com esses malvados, que foram remettidos para essa côrte, passeiam n'esta cidade como arrependidos. »

Esses ataques violentos ao caracter de José Felix, embora chegassem tarde para obstar sua nomeação, recommendada por Cockrane, comtudo chegou ainda a tempo para preveuir o Governo Imperial contra sua lealdade, que foi logo posta á prova.

Em officio de 15 de Março já se via elle obrigado a defender-se perante o ministro da Justiça, Clemente Ferreira França, depois Marquez de Nazareth : —

« Tenho a honra de participar a V. Exc. que recebi a portaria de 12 de Janeiro do corrente, acompanhada da relação nominal dos individuos que mais decisivas provas deram de desaffeição e inimisade ao Nosso Augusto Imperante, dos quaes já alguns estavam presos á minha ordem para serem entregues á Commissão Militar, e para a prisão dos que restavam soltos tenho expedido as mais restrictas ordens, assim como tambem de alguns outros, que não vinham lançados na referida relação, e que comtudo são merecedores da mais exemplar punição.

« Não foi, Exm. Sr., porque eu deixasse de conhecer os malvados ferrados com o sinete da execração dos homens de bem que elles passeiaram por algum tempo impunes, com escandalo das leis, mas porque as circumstancias o exigiram assim.

« Quando eu tive a gloria de arvorar a bandeira imperial na fortaleza d'esta capital eu me achava rodeado dos facciosos, collocados ao meu lado pelo seu

chefe Tristão, que observavam todos os meus passos e espiavam os mais particulares, e para bem dizer— senhores da força, as dirigiam.

« Aquelle intruso Presidente, quando marchou contra o Aracati, deixando-me em seu lugar, nem por isso foi acompanhado de seus satellites, imbuidos de suas instrucções ; de sorte que um Presidente, que tinha por secretario um padre Gonçalo Ignacio Mororó, e vendo em todas as repartições publicas occupados os assentos por homens da malvada facção, sem força que o apoiasse para arredar de si, necessariamente havia de contemporisar com elles mesmos para conseguir a salvação da Provincia ; e ainda quando conseguisse ver tremular a pavilhão do Imperio, tres dias me julguei sacrificado entre os inimigos do Imperio, sem desembarcar força alguma de bordo das embarcações do bloqueio que, a não ser o grito da razão, que os amedrontava, eu teria sido a primeira victima.

« No fim de vinte dias, quando se retirou o dito bloqueio, depois de ter o Marquez do Maranhão concedido amnistia geral em Nome de Sua Magestade Imperial, passo esse que me suspendeu a espada da justiça e ao meu antecessor, hoje presidente do Maranhão, fiz capturar os individuos, que remetti para essa côrte, contando com o espirito revolucionario, que ainda conservava muito vigor, e achando-me ainda sem apoio algum de tropa para fazer respeitar o sagrado Nome de Sua Magestade Imperial e as suas Imperiaes Determinações.

« Tenha V. Exc. a bondade de ponderar a minha situação, então sem forças, rodeado de anarchistas, sem um empregado de probidade, de luzes e da confiança de Sua Magestade Imperial, que me fallassem com franqueza e me apontassem o caminho da verdadeira gloria, que muitas vezes me occulta minha pouca instrucção, e veja qual poderia ser a marcha dos negocios e se eu teria outra vereda a seguir sem imprudencia.

« Agora, porem, que tenho a fortuna de se achar n'esta Capital uma legião composta de bravos soldados e commandantes, que por sua honra, probidade e valor bem merecem a attenção de Sua Magestade Imperial, e vejo ao meu lado um secretario, que dignamente occupa o logar, que Sua Magestade lhe confiou, distinguindo-se pelo seu zelo e fervor pelo bem do serviço, alem de que a sua franqueza e bom pensar tem muitas vezes feito dirigir com acerto o andamento dos negocios da Provincia, alem dos mais tambem dignos empregados, que acompanharam o meu antecessor Pedro José da Costa Barros, tenho dado todas as providencias salutares e conservadoras da boa ordem, fazendo prender todos os que mais influencia tiveram no systema republicano, entregando-os á Commissão Militar para serem punidos na conformidade das Imperiaes Ordens.

« Ficam-se apromptando os summarios dos dous réos Padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó e José Ferreira Lima, e apenas fiquem promptos os remetterei á essa Secretaria de Estado.

« Digne-se V. Exc. fazer presente á Sua Magestade Imperial tudo que levo dito, protestando-lhe os mais sinceros votos de um subdito fiel. »

VII

O Imperador não approvara a amnistia offerecida aos rebeldes por Cockrane, e crêara por Decreto de 5 de Outubro de 1824 uma Commissão Militar para julgal-os summariamente.

Era seu Presidente o Tenente-Coronel do corpo de engenheiros, Conrado Jacob de Niemeyer, que accumulava tambem o cargo de Commandante das Armas. (6)

(6) Compunha-se a commissão de Conrado, Presidente, do ouvidor bacharel Manoel Pedro de Moraes Mayer, Relator, do major José Gervasio de Queiroz Carreira, e dos capitães Luiz Maria Cabral de Teive, João Sabino Monteiro e João Blöen, Vogaes.

Esse personagem, da plena confiança do Governo Imperial, tambem em officio de 28 de Fevereiro de 1825 ao citado ministro da guerra, Clemente Ferreira França, não foi menos severo para com José Felix : —

« E' preciso que falle claro á V. Exc. para que a verdade chegue aos ouvidos de Sua Magestade Imperial e Constitucional. Este Presidente proclamou e influio muito na revolução passada, como já ahi se não deve ignorar ; e por isto existe uma indignação geral nos povos, a Provincia esteve ameaçada de rompimento com sua nomeação, a disciplina das tropas foi a causa de se não romper a anarchia, de se não installarem governos imperiaes nas villas do interior. Sua Magestade Imperial e Constitucional deve já providenciar a este respeito antes que o negocio se torne mais sério. »

VIII

José Felix comprehendeo que lhe era impossivel salvar a vida de todos os seus antigos companheiros de rebellião, quando a sua propria corria imminente perigo. Entregou-se, pode-se bem dizer, de mãos atadas a Conrado, que era o unico poder real da Provincia, dispondo a seu talante da força armada, e do supremo tribunal de sangue, que acabava de installar.

Para dar arrhas de sua adhesão á monarchia triumphante o Presidente da Provincia fez descer antecipadamente sua autoridade aos detalhes mais repugnantes nos aprestos do cadafalso, os quaes bem podiam correr sem sua directa intervenção (7)

---

(7) CONFESSORES DOS RÉOS

Certo nos principios de religião, piedade e sabedoria de V. Rvdm. tenho-o nomeado para fazer assistencia aos réos, que houverem de ser sentenciados á pena ultima pela Commissão Militar nos tres ultimos dias de sua vida, dedicados á penitencia e contricção ; o que partecipo á V. Rvdm. para sua intelligencia, devendo em virtude d'isso apresentar-se immediatamente ao Exm. Sr. Presidente da mesma Commis-

Afinal em officio do 1.º de Junho deu elle conta ao ministro da justiça das execuções havidas na Capital :—

« Partecipo á V. Exc. que tem padecido a pena ultima por sentença da Commissão Militar, alem do Padre Gouçalo Ignacio de Albuquerque Mororó e João de Andrade Pessoa Anta, os réos Francisco Miguel Pereira Ibiapina, Luiz Ignacio de Azevedo e ultimamente Feliciano José da Silva Carapinima, regressado dessa côrte, e de quem V. Exc. me tinha remettido para informar um requerimento em que pedia á Sua Magestade Imperial a graça de o mandar pôr em liberdade.

« Tenho cumprido tudo quanto por V. Exc. me tem

---

são Militar. Deus Guarde á V. Rvdm. — Palacio do Governo do Ceará, 26 de Abril de 1825. — José Felix de Azevedo e Sá. — Rvd. Sr. Frei Luiz do Espirito Santo Ferreira.

Identicos aos Rvds. Antonio de Castro e Silva e Antonio Joaquim do Nascimento Belleza.

CONFESSOR DO RÉO

Tendo-me representado o Rvd. Frei Luiz do Espirito Santo Ferreira seu estado morboso, pedindo-me que em consequencia d'elle o houvesse de despensar do exercicio para que o tinha nomeado, tenho nomeado para fazer as suas vezes o Rvd. Padre Antonio de Castro e Silva, e juntamente havendo falta de sacerdotes n'esta capital, espero que V. Exc. me communique si estará em circumstancias de exercer semelhantes funcções o Rvd. Vigario da Serra dos Côcos Manoel Pacheco Pimentel, preso em sua casa á ordem de V. Exc., e se d'entre os que se acham tambem presos á mesma ordem haverá algum em quem possa recahir a minha nomeação, e quaes sejam elles. Deus Guarde a V. Exc. — Palacio do Governo do Ceará, 27 de Abril de 1825. — José Felix de Azevedo e Sá, Presidente. — Sr. Presidente da Commissão Militar.

CARRASCO

Faz-se nacessario que V. S. quanto antes me communique si nas cadeias d'esta cidade existe algum preso de justiça que, ou na conformidade da lei, ou por contracto, queira servir o officio de carrasco.— Deus Guarde a V. S. — Palacio do Governo do Ceará, 26 de Agosto de 1825. — José Felix de Azevedo e Sá. — Sr. Juiz de Fóra d'esta cidade.

sido ordenado, fazendo prender todos os individuos, que tomaram parte na rebellião d'esta Provincia, dos quaes a maior parte tem sido solta pelo Presidente da Commissão Militar, por não se acharem comprehendidos nos artigos da Carta Imperial de 16 de Outubro de 1824; mas julgo que não escaparão da devassa geral á que mandei proceder, como participei á V. Exc. em officio de 18 de Maio do corrente anno debaixo do n. 7,

---

CAIXÃO PARA OS RÉOS

O Sr. Administrador do Trem faça apromptar um caixão para servir a levar á sepultura os réos que houverem de ser sentenciados á pena de morte pela Commissão Militar, e depois de prompto o entregará ao Juiz da Irmandade do Santissimo Sacramento — José Maria Eustaquio Vieira. — Palacio do Governo do Ceará, 28 de Abril de 1825. — Sá.

ESQUIFE PARA OS RÉOS

Representando-me o Juiz da Irmandade do Santissimo Sacramento que Vmce. lhe entregára, em vez de caixão, como lhe ordenei, um esquife, e este sem cobertura alguma preta, ordeno lhe que até ás 6 horas da tarde faça apromptar e entregar ao mesmo Juiz um caixão coberto de preto e com sua competente almofada; ficando Vmce. responsavel pela falta que houver. — Deus Guarde a Vmce. — Palacio do Governo do Ceará, 29 de Abril de 1825. — José Felix de Azevedo e Sá. — Sr. Administrador do Trem Militar.

CAIXÃO PARA OS RÉOS

Cumpra Vmce. com o que lhe ordenei no meu primeiro officio sobre caixão, e igualmente apromptará, como lhe ordenei no meu segundo officio, datado de hoje, ficando na intelligencia de que ficará responsavel pela minima falta que houver na execução do que lhe ordenei. — Deus Guarde á Vmce. — Palacio do Governo do Ceará, 29 de Abril de 1825. — José Felix de Azevedo e Sá. — Sr. Administrador do Trem Militar.

ALVAS PARA OS SENTENCIADOS

Tendo a Commissão Militar principiado seus trabalhos faz-se necessario que V. S. mande apromptar seis alvas para servirem aos réos, em quem houver de recahir a sentença de pena ultima; e outro sim, ordeno á V. S. que haja de dar as providencias necessarias para que

e não cansarei de dar todas as providencias possiveis ao restabelecimento da ordem e extincção dos anarchistas. »

Felizmente foram essas cinco cabeças as unicas que rolaram do Patibulo.

« Agradeçamos á Providencia, diz Araripe : si menos sensivel ao espectaculo do mal fora o coração do presidente da Commissão Militar, arbitro da vida dos cea-

---

os ditos réos sejam suppridos de todo o necessario nos tres dias destinados á Penitencia e á Religião. — Deus Guarde a V. S. — Palacio do Governo do Ceará, 26 de Abril de 1825. — José Felix de Azevedo e Sá. — Sr. Intendente da Marinha e Armazens Nacionaes.

TABELLIÃO PARA A EXECUÇÃO DAS SENTENÇAS

Em conformidade da requisição do Tribunal da Commissão Militar ordeno a V. S. ponha de accordo o tabellião publico d'esta cidade para receber e fazer intimar e portar por fé, com as formalidades do estylo, qualquer sentença, que a dita Commissão Militar houver de proferir contra alguns réos comprehendidos no crime de rebellião ; devendo ficar para este caso somente o dito tabellião como escrivão do crime ás ordens do mencionado Tribunal. — Deus Guarde a V. S. — Palacio do Governo de Ceará, 26 de Abril de 1825. — José Felix de Azevedo e Sá. — Sr. Juiz de Fóra desta cidade.

APRESTOS DA EXECUÇÃO

Em resposta aos dous officios de V. Exc. de 25 do corrente, sou a participar-lhe que tenho dado todas as providencias para a promptificação do que V. Exc., n'elles requisita, e conseguintemente hão de se apresentar á V. Exc., para receberem suas ordens, o escrivão do crime desta cidade, os Rvds. Frei Luiz do Espirito Santo Ferreira e Antonia Joaquim do Nascimento Belleza, e a Irmandade do Santissimo Sacramento d'esta freguezia por seu Procurador, assim como tambem o Intendente da Marinha e Armazens Nacionaes porá á disposição de V. Exc. seis alvas, podendo V. Exc. participar-me se serão precisas mais e quantas, igualmente apromptará tudo quanto fôr preciso para os supprimentos dos réos nos tres ultimos dias de vida, dedicados á penitencia e contricção.

Outro sim, participo á V. Exc. que não ha preso algum de justiça que, na conformidade das leis ou por contracto, queira servir o officio de carrasco. — Deus Guarde a V. Exc. — Palacio do Governo do Ceará, 27 de Abril de 1825. — José Felix de Azevedo e Sá. — Sr. Presidente da Commissão Militar.

renses, houvera corrido com profusão o sangue das victimas em holocausto ao despotismo » (8)

IX

A tudo isso, que já seria sufficiente para fazer uma administração infeliz e difficilima, veio para cumulo de maior desgraça associar-se o tremendo flagello da secca, que se tornou celebre nos annaes das calamidades da Provincia.

A 18 de Abril de 1825 escrevia José Felix ao Coronel Simplicio Dias da Silva, da Parnahyba, no Pianhy : —

« Estamos a findar o quarto mez do anno, e não é possivel apparecer n'esta Provincia as necessarias aguas vindas do Céo. E' verdade que em Fevereiro houveram alguns momentaneos e escassos chuveiros, que motivaram que os lavradores lançassem na terra a semente, e tenham perdido até quartas, e finalmente tocaremos á meta da desgraça se não houver um soccorro prompto ás nossas necessidades.

« Lembro-me que V. S. pode soccorrer-nos com uma embarcação carregada de farinha, arroz, milho e feijão, e posto que não seja bastante isto para toda Provincia, como me tenho dirigido a outras pessoas pedindo, ao menos entretanto com o soccorro de V. S. remediar nossas necessidades, sem comtudo deixar de repartir a minha requisição á V. S. no caso de que para adiante assim seja preciso, si o meu prestimo n'esta Provincia poder ter exercicio ao serviço de V. S., eu me não pouparei á toda occasião de provar-lhe que sou com toda consideração e respeito de V. S. muito attento, venerador e fiel creado—José Felix de Azevedo e Sá. »

A 23 do mesmo mez já se dirigia tambem ao bispo de Olinda, D. Thomaz de Noronha, em visita pastoral ao interior da Provincia : —

« Quando a Providencia na mais triste e melindrosa

(8) *Historia do Ceará*. Parte final, publicada no *Diario de Pernambuco* de 1862.

houvessem de plantar os indios, seus moradores,e as mais pessoas, que na dita villa se quizessem estabelecer, determinando o proprio lugar em que pelo centro da dita terra havia principiar a correr a dita medição, que era o em que findava o terreno já medido e demarcado para a fundação da sobredita villa e de seus edificios, ficando tambem n'ella incluida a área que a cada uma das casas lhes ficava pertencendo do quintal, que eram trinta braças de fundo e de largura correspondente á da sua frente, e logo commigo escrivão do seu cargo, estando tambem presente o director por elle nomeado o capitão João Rodrigues de Freitas, por impedimento do que era Francisco Simões Tinoco, por se achar quasi cego de ambos os olhos, e sem disposição por esta causa de continuar na sua obrigação, mandou vir ao dito lugar a Custodio Francisco de Azevedo, engenheiro de profissão, que em sua companhia tinha vindo para fazer a dita demarcação, como pessoa n'ella intelligente, lhe determinou que pelo instrumento do circulo dimensorio ou bussola, que mostra os rumos, lh'o désse pelo dito centro e por onde havia por elle principiar a medição da dita terra, para a qual logo nomeou para ajudante da corda a Antonio Gomes de Freitas, escrivão da vara do meirinho geral d'este juizo da correição, na presença de todos lhes propôz o dito ministro que na forma da lei de 6 de Junho de 1755, directorio do Grão Pará, e mais ordens régias que se acham já n'estes autos lançadas, devia o dito engenheiro proseguir na mesma medição da dita legua de terra para d'ella se tirar a competente para patrimonio da dita camara, logradouros communs e a necessaria para as datas de cada um dos moradores da sobredita villa, para n'ella plantarem as que lhes repartiria o seu mencionado director, cuja demarcação faria de norte a sul e de leste a oeste, ou por outro qualquer rumo dos que mostrasse a dita bussola principaes, e que alem de prehencher do sobredito modo a referida legua de terra, mediria tambem as sobras que ficassem de um e

A's Camaras Municipaes, dizia elle em Circular de 24 de Janeiro de 1825 : —

« Cumpre ao meu dever pelo que me é recommendado por Sua Magestade Imperial que faça lembrar a V. S.as que na occasião da votação do collegio eleitoral d'esse districto para deputados e senadores da Provincia, o collegio se sinja religiosamente á letra da lei, lembrando-se que devem ter em vista o arredarem de si nomeações de homens inimigos declarados da sagrada causa do Brazil, os quaes são bem conhecidos por factos escandalosamente perpetrados á vista de nós todos, e que Sua Magestade Imperial, uma vez que não recáiam as nomeações em homens probos e de reconhecida conducta, não só as terá por nullas, como tambem punirá severamente a todos aquelles que para tal concorrerem.

« Advirto mais a V. S.as, para que o partecipem ao collegio eleitoral, que Sua Magestade Imperial ficará Contente si o collegio n'esta parte obrar com a dignidade, que lhe cumpre ; sendo muito da minha especial obrigação levar á Augusta Presença de Sua Magestade Imperial todos os procedimentos que, fóra d'este trilho, se houverem de praticar ; o qua certamente não é de esperar do collegio eleitoral ; porque da boa eleição de deputados e senadores independentes depende muito não só o bem geral como o bom conceito do Soberano ; devendo a Provincia por esta maneira apagar a nodôa, com que um bando de malvados a quiz manchar. »

Em officio de 26 de Julho desculpa-se perante o ministro do imperio da demora na apuração das eleições : —

« Tenho sentido o mais possivel não se ter, até o presente, podido conseguir a ultima apuração das eleições de deputados e senadores d'esta Provincia, tantas vezes tão positivamente recommendada por Sua Magestade Imperial, principalmente por ser a causa da falta do cumprimento das Suas Soberanas Determinações a divergencia, ou para melhor dizer — o desva-

rio de meia duzia de testas de ferro da villa de S. Antonio do Jardim, cuja camara se tem opposto manifesta e decididamente ás minhas recommendações, lançando mão de pretextos varios, só com o fim de se subtrahirem aocumprimento das Suas Imperiaes Ordens, que por mim lhe foram communicadas, ora dando por desculpa a secca, quando aquella villa e seu termo, por sua posição topographica, é a menos sujeita á sua lamentavel influencia, ora allegando a execração, em que o povo tem o nome da Constituição, ponderando, alem d'isso, os motivos que levo á presença de V. Exc. pela copia n. 1, e como a todas suas representações tenho deferido, como verá V. Exc. da copia n. 2, em resposta ao seu officio, que me dirigio, constante da citada copia n. 1.

« Ultimamente teve a lembrança de dirigir-me o officio n. 3, estranhando em mim o empenho e interesse, que tenho tomado na effectividade das eleições, dando por causa do menoscabo, que tem feito, o pouco respeito ás Ordens de Sua Magestade Imperial, o ter eu enviado algumas cartas a pessoas do meu conhecimento, recommendando-lhes que tivessem muito em vista, que as eleições recahissem em pessoas, que não tivessem a mais leve sombra de desaffeição á Sua Magestade Imperial, apontando ao mesmo tempo alguns individuos dignos, como o presidente do Maranhão Pedro José da Costa Barros, o do Rio Grande do Norte Manoel do Nascimento Castro e Silva e outros naturaes d'esta Provincia, e alguns de fora d'ella, como o conselheiro Caetano Pinto de Miranda Montenegro, (9) João Carlos Augusto Oyenhausen, (10) Luiz Barba Alardo de Menezes, etc., talvez considerando verdadeiro suborno ; mas, si assim pensassem, os officiaes da Camara

(9) Depois Visconde da Villa Nova Real da Praia Grande, e mais tarde Marquez da Praia Grande. Foi escolhido Senador pela Provincia de Matto-Grosso.

(10) Depois Marquez do Aracati. Foi escolhido Senador por esta Provincia.

do Jardim achariam prompto remedio no art. 4, Cap. 2, das Instrucções novissimas de 26 de Março do anno passado, d'onde evidentemente se collige que é o motivo, que tem movido a Camara do Jardim a subtrahir-se tão decididamente ao cumprimento dos seus deveres, principalmente quando não provão opposição popular por acto algum ; tudo isto e a variedade de pretextos, que tem allegado, tem provado a conducta da mesma camara. »

XI

Era impossivel que, depois de quasi um anno de administração tão agitada, um espirito fraco, sem illustração, não estivesse abatido, procurando repouso e retiro.

José Felix, cansado e desilludido, começou a instar por sua exoneração. Em officio n. 16 de 14 de Junho, dirigido ao ministro do imperio, dizia : —

« Tendo eu em 6 do corrente supplicado humilde e respeitosamente á Sua Magestade Imperial Houvesse por bem Fazer-me a especial graça de acceitar a minha demissão do lugar de Presidente, hoje tomo a liberdade de dirigir-me á V. Exc , chamando sua attenção para os motivos, que n'ella expuz, e que mais francamente passo a fazer ver á V. Exc..

« Exm. Sr., eu nasci n'esta provincia, e n'ella fui creado e educado. Meus paes, favorecidos da fortuna, talvez lhes não faltassem desejos de darem-me uma educação litteraria, que me habilitasse a figurar entre certa classe do Estado ; mas a falta de escolas necessarias, junta ao desejo de sempre me conservarem ao seu lado, nunca lhes permittio, e por isto fui apenas imbuido dos primeiros rudimentos da litteratura, e dediquei-me todo á vida agraria, em que elles tinhão feito sua fortuna.

« D'esta maneira vivi sempre particularmente, prestando ao Estado e ao Monarcha aquelles serviços, que estavão ao meu alcanse, e a que sempre prestei minha

pessoa e bens, até que n'estes ultimos tempos, tendo sido eleito Conselheiro do Governo, vi-me na dura necessidade de residir n'esta Capital onde, não podendo amoldar os meus com os sentimentos depravados dos monopolistas do governo, passei sempre cercado de afflicções e desgostos, que foram duplicados pelo acto com que alguns monstros da sociedade, perdidos já na opinião dos homens de bem, sellaram sua rebeldia e ingratidão ao Soberano, de Quem mesmo tinhão recebido enchentes de graças ; perplexo na deliberação, que me seria mais conveniente, mais de uma vez concebi o designio de me ir unir aos Pés do Throno ; mas o desejo de poder ainda uma vez suffocar e aniquilar a hydra da rebellião me sustinha e pedia minha conservação na Provincia, e então comecei a conceber o plano difficil, para não dizer impossivel, de pôr em pratica pelo abatimento em que se achavam os homens de bem e a exaltação da canalha.

« Foi quando Sua Magestade Imperial, verdadeiramente providente, se lembrou de auxiliar-nos mandando o bloqueio, que foi o apoio e a salvação dos seus subditos fieis, á testa dos quaes, aproveitando-me da divisão, que havia feito o rebelde Araripe, levantei o pendão da verdadeira e da bem entendida liberdade, — o pavilhão do Imperio, e tomei sobre mim o pêso do governo d'esta Provincia emquanto não chegava Pedro José da Costa Barros, cuja vinda tanto anhelava ; porque tive a felicidade de poder conhecer-me sem sufficiencia para governar povos, e porque Sua Magestade Imperial Fez-me a distincta honra de Encarregar-me novamente da ardua tarefa de governar, si Sua Magestade Imperial não me conservasse ao lado o habil secretario, que elogeo, Manoel José de Albuquerque (11) : o

(11) Manoel José de Albuquerque era bahiano ; foi eleito deputado geral por esta Provincia na 1.ª legislatura em 1826 ; foi em 1832 nomeado lente de Philosophia do Lyceo ; era um dos chefes conservadores de mais prestigio da Provincia.

amor das honras ainda me não poude cegar nem apagar o conhecimento, que uma vez tive, rogo á V. Exc. haja de interpôr seu valimento para o deferimento da minha supplica ; pelo que rogarei sempre ao Supremo Autor da Natureza pela felicidade e conservação de V. Exc..

« Igualmente peço á V. Exc. que, no caso de Sua Magestade Imperial Haja de acceitar a minha demissão, tenha a bondade de obter-me do Mesmo Augusto Senhor aviso, para que eu possa ir pessoalmente beijar Sua Augusta e Benefica Mão. »

O Governo Imperial attendeo á sua supplica, concedendo-lhe a exoneração pedida, e nomeando para succedel-o o Coronel Antonio de Salles Nunes Berford, a quem passou as redeas d'administração da Provincia a 4 de Fevereiro de 1826.

« Foi no dia de hoje, diz elle ao Ministro do Imperio, Visconde de Barbacena, Felisberto Caldeira Brant Pontes, em officio de 1.º de Fevereiro, que teve logar a chegada do meu successor Coronel Antonio de Salles Nunes Berford, eu me adianto em participar a V. Exc., para levar ao conhecimento de Sua Magestade Imperial, a Quem rogo Queira Perdoar todos os erros de entendimento e não de vontade, e distribuir comigo as graças da Sua Alta Munificencia. »

O Imperador agraciou-o com a commenda de Christo e promoveo-o, por Decreto de 2 de Julho de 1825, a Coronel do mesmo Regimento.

Falleceo a 7 de Novembro de 1827 no seo sitio S. Felix, hoje do termo de Soure (12)

Tivemos tambem o Bacharel Manoel José de Albuquerque, portuguez, que foi Escrivão Deputado da Junta de Fazenda no Ceará, logar que equivale hoje a Procurador Fiscal da Thesouraria de Fazenda.

(12) Era casado com D. Anna Caetana de Azevedo e Sá, de cujo consorcio teve nove filhos : Coronel Manoel Felix de Azevedo e Sá, Capitães José Felix de Azevedo e Sá, Antonio Candido de Azevedo e Sá, Romualdo Justiniano de Azevedo e Sá e Luiz Felix de Azevedo e Sá. Leonor, Maria, Esmenia e Margarida.

Teve um filho illegitimo — Capitão Joaquim Felix de Azevedo e Sá.